



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 558 /2023

DA 14ª COMISSÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER.

Processo nº: 159/2023

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 64/2023, de autoria do Deputado Delegado Leonan, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE PROPAGANDAS EDUCATIVAS CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E NAS SALAS DE CINEMA E TEATROS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

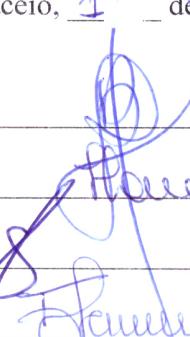
A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de nº 445/2023 favorável à aprovação do projeto, tendo nossa relatoria.

O projeto de lei em debate tem por objetivo obrigar a exibição de propagandas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas concessionárias de TV, rádio, nos eventos culturais, esportivos e nas salas de cinema e teatros no âmbito do Estado de Alagoas.

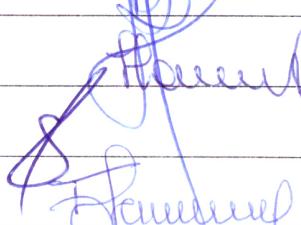
Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XIV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 64/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 1 de agosto de 2023.



PRESIDENTE



RELATOR